



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 13/2019, QUE ENTRE SI FAZEM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI E CEDIPI SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA.

Pelo presente instrumento, comparecem as partes, justas e contratadas, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 07.510.376/0001-95, situado a Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655, sala 01, no bairro São Vicente, no Município de Itajaí – SC, representado por seu Diretor Administrativo, Sr. Célio José Bernardino, brasileiro, contador, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 663.590-3, inscrito no CPF sob nº. 342.674.929-72, residente e domiciliado à Avenida Atlântica, nº 222, apto 1202, Ed. Arc de Triomphe Residence, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-000, neste ato denominado simplesmente de CIS-AMFRI e a empresa CEDIPI SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.564.813/0001-28, com sede na Rua 500, nº 245, bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP. 88330-365, neste ato, representada por seu sócio, Senhor Reginaldo Alves Granja, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 866.076 SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 260.755.471-34, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, nº 3030, Apto 1001, bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP. 88330-018, neste ato denominada simplesmente de CREDENCIADO, e firmam o presente Termo Aditivo, conforme abaixo seque:

As partes resolvem firmar de comum acordo o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2019, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a alteração da Cláusula Décima Quinta do originário Contrato de Credenciamento nº 13/2019, que passa a ter a seguinte redação.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência que trata a Cláusula Décima Quinta do originário Contrato de Credenciamento, fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se seus efeitos em 10/06/2021 e encerrando-se em 09/06/2022.

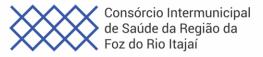
**Parágrafo único:** De acordo com a vontade das partes, a vigência poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.









E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itajaí – Santa Catarina, 01 de junho de 2021.

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI

Célio José Bernardino
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CEDIPI SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA Reginaldo Alves Granja

CREDENCIADO

<u>Testemunhas:</u>

Ariane Simionatto Schizzi CPF: 066.272.829-76

Jacqueline Mirtes Alves Zatera CPF: 850.490.009-63

2



